



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Lei nº. 487/2015

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 71, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 17 de outubro de 2005 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 71, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 17 de outubro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

.....
Art. 71 – O FUNPREAFRA poderá ter pessoal requisitado dentre os servidores municipais, os quais serão colocados à sua disposição com todas as garantias, direitos e deveres assegurados.
§1º – Os servidores municipais requisitados terão a sua remuneração paga com recursos orçamentários do Fundo Previdenciário do Município de Afrânio.
§2º - O pagamento a que se refere o §1º deverá ser realizado sob a forma de ressarcimento.
.....”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Afrânio (PE), 16 de setembro de 2015.


MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
DAPE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

ATO DE SANÇÃO Nº 016/2015

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE:**

l) - **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que dispõe sobre a alteração da redação do art. 71, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 17 de outubro de 2005 e dá outras providências, tombada sob o nº 487, de 16 de setembro de 2015.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2015.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica
